LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.175 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a comercialização de uniformes da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos de Segurança Pública do Estado. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O uniforme, a farda, o distintivo e a insígnia da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de Segurança Pública do Estado do Piauí somente poderão ser vendidos ao órgão ou à corporação ou a servidor ou militar dele integrante.

Parágrafo único. A venda direta dos produtos relacionados no **caput** deste artigo a servidor ou militar depende de autorização expressa do órgão ou da corporação a que pertença.

Art. 2º A confecção, a distribuição e a comercialização de uniformes, fardas, distintivos e insígnias da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de Segurança Pública do Estado do Piauí dependem de autorização do Poder Público Estadual.

Parágrafo único. O comprovante da autorização a que se refere o **caput** deste artigo ficará exposto em lugar visível nos locais de confecção, distribuição ou comercialização dos produtos de que trata esta Lei.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que comercializem os produtos de que trata esta Lei manterão cadastro com o registro da identificação do militar ou servidor público que os adquirir e do produto adquirido.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas a que se refere o **caput** deste artigo encaminharão ao Poder Público, a cada três meses, relatório das vendas realizadas, com a identificação do comprador contendo RG, CPF, cargo e órgão ao qual está vinculado e o material comprado.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;
II - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III - apreensão da mercadoria.
§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
§ 2º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de FEVEREIRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1060/2011/GDG, de 02 de dezembro de 2011, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí,

R E S O L V E nomear os cincos membros titulares representantes do Governo do Estado para o Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP SAÚDE/PLAMTA, para o Conselho Fiscal Deliberativo do referido plano, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012, com fundamento nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

Membros titulares:

- **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES;**
- **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CASTELO BRANCO DUARTE;**
- **BENJAMIM SOARES DE CARVALHO JÚNIOR;**
- **FATIMA CAROLINA DE CASTRO SILVA;** e
- **AURÉLIO VILARINHO PRADO.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1060/2011/GDG, de 02 de dezembro de 2011, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí,

R E S O L V E homologar os cincos membros titulares representantes dos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e pensionistas, segurados do IAPEP SAÚDE/PLAMTA, para o Conselho Fiscal Deliberativo do referido plano, para mandato de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012, com fundamento nos arts. 23, 24 e 25, § 1º do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, a seguir relacionados:

Membros titulares:

- **RAIMUNDO BISPO PEREIRA** – matrícula nº 006883-7;
- **ABÍLIO CABRAL TAVARES** – matrícula nº 005806-8;
- **DANIEL MAGALHÃES CHAVES** – matrícula nº 001286-6;
- **MARIA MARLENE EUFRÁSIO DE MENESES** – matricula nº0020756-0; e
- **MARIA LÉA LIMA DE ALMEIDA** – matrícula nº 056959-3.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 134

DECRETO Nº 14747 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R$ 2.955.300,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Ministério Público, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R$ 2.955.300,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 5.154, de 05/01/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 10 de FEVEREIRO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.747 de 10 / 02 /2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.022	ACOMPANHAMENTO A POLITICAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
12101.06181091.528	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	3.3.20.93	10	200.000,00
15202.20606222.082	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.1.90.16	10	800.000,00
21101.04122902.067	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	3.900,00
21204.04122902.120	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.92	00	560.000,00
25101.04122822.054	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	10	65.000,00
30101.08244901.148	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECIIFCOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	3.3.20.92	00	8.600,00
30101.08244901.148	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECIIFCOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	3.3.20.92	10	89.200,00
35101.03092091.055	PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	3.3.20.92	10	61.000,00
35101.03092091.055	PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	FO	4.4.20.92	10	1.300,00
35101.03243071.048	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.30	10	5.000,00
35101.03243071.048	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.36	10	35.000,00
35101.03243071.048	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.39	10	25.000,00
35101.03243071.048	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	3.3.90.47	10	8.200,00
35101.03243071.048	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FO	4.4.90.52	00	18.100,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	800.000,00
47101.23695161.465	URBANIZAÇÃO DE ORLAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	10	265.000,00
TOTAL					**2.955.300,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.747 de 10 /02/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122902.248	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
12101.06181091.528	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
15202.20606222.082	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.3.90.39	10	800.000,00
21101.04122902.062	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL	FO	4.4.90.52	12	3.900,00
21204.04126011.492	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE DE GOVERNO E CONSOLIDAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA	FO	3.3.90.39	00	560.000,00
30101.08244901.148	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECIIFCOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	3.3.90.14	00	8.600,00
30101.08244901.148	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECIIFCOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE	SO	3.3.90.39	10	89.200,00
35101.03092071.044	ASSISTÊNCIA A MULHER	FO	4.4.90.52	10	135.500,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	18.100,00
45101.04122902.320	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.15453201.599	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512191.595	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
45101.17512191.596	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	10	65.000,00
47101.23695161.464	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO - LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	265.000,00
TOTAL					**2.955.300,00**

DECRETO Nº 14.748 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

Regulamenta a Lei nº 6.057 de 17 de Janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.057 de 17 de Janeiro de 2011, e considerando que a economia solidária permeia parte substancial das atividades da sociedade civil piauiense, através de iniciativas de organização, de cooperação, de gestão democrática, de solidariedade, de autogestão e do desenvolvimento de relações igualitárias entre homens e mulheres, pontificando como valioso instrumento do trabalho e renda,

DECRETA:

Art. 1º A Política Estadual de Fomento à Economia Solidária visa o fomento às empresas, cooperativas, redes e empreendimentos de autogestão que compõem o Setor da Economia Solidária, incentivando a sua difusão, sustentabilidade e expansão econômica.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo - SETRE coordenará a execução da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Piauí, que será implementada por meio de um sistema estadual, diretamente ou através de convênios ou instrumentos similares.

Art. 2º Consideram-se empreendimentos de economia solidária aqueles de iniciativas da sociedade civil organizada, sob a forma de empresas, cooperativas, associações, grupos de produção, pequenos produtores rurais e urbanos e redes de empreendimentos de autogestão desde que preencham os requisitos dispostos na Lei nº 6.057, de 17 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Empresas de autogestão são grupos organizados, preferencialmente sob a forma de cooperativas, não invalidando outras formas associativas, caracterizando-se pela propriedade comum dos bens de produção, gestão coletiva e democrática e, distribuição dos resultados econômicos proporcional ao trabalho coletivo realizado.

Art. 3º O Estado incentivará, apoiará e promoverá pesquisas, desenvolvimento e transferência de tecnologias adequadas às necessidades dos empreendimentos de economia solidária, através das Secretarias do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, de Assistência Social e Cidadania - SASC e do Planejamento - SEPLAN, sob a coordenação da primeira.

§ 1º Cursos de qualificação, capacitação, formação e treinamentos outros de integrantes dos empreendimentos de economia solidária obedecerão às rotinas e regulamentos já instituídos para demais cursos de qualificação e capacitação promovidos pelo Estado.

§ 2º O apoio e demais benefícios previstos em lei deverão ser requeridos pelo empreendimento de economia solidária e, se concedido, será pelo prazo de dois anos, prorrogável por igual período mediante novo requerimento devidamente fundamentado, devendo ser observado:

I - Se o empreendimento está em processo de constituição deverão ser juntados ao requerimento:

a) projeto detalhado das atividades a serem desenvolvidas;
b) os recursos disponíveis;
c) declaração da forma associativa adotada e o número dos seus integrantes;
d) a forma adotada para as deliberações do grupo;
e) o endereço da sede ou do local onde o grupo se reúne;
f) declaração de que seus integrantes são domiciliados no Piauí;
g) outras informações julgadas importantes.

II - Se o empreendimento já está em funcionamento, igualmente deverão ser juntados ao requerimento:

a) Documento de constituição do empreendimento, devendo conter a forma associativa, o número de seus integrantes, a forma adotada para as deliberações e o endereço da sede;
b) Relatório detalhando:
1 - o processo de produção adotado;
2 - a natureza e a capacidade de distribuição;
3 - a comercialização;
4 - outras informações importantes.

§ 3° - A outorga do "Selo de Economia Solidária" pelo Comitê Certificador ao empreendimento, somente ocorrerá para aqueles já em funcionamento e após avaliados os critérios de merecimento e oportunidade.

Art. 4º O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES composto na forma do art. 6° deste Decreto terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes e detalhar a política estadual de fomento às organizações;

II - definir os critérios para seleção de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Solidária e acesso aos demais benefícios previstos na Lei n° 6.057, de 17 de janeiro de 2011;

III - acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados com recursos públicos;

IV - constituir, regulamentar e fiscalizar as atividades do Comitê Certificador como dispõe o art. 13 da Lei 6.057, de 17 de janeiro de 2011;

V - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 5° Ao Comitê Certificador constituído na forma do inciso IV do art. 4° anterior, compete fiscalizar direta e indiretamente, através de entidades credenciadas, os empreendimentos de economia solidária enquanto sob gozo de incentivos do Estado, independentemente da fiscalização dos órgãos públicos.

Art. 6º O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, será integrado por representantes do poder público, das entidades de apoio e dos trabalhadores da economia solidária, e composto por 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - 09 (nove) representantes do Poder Público indicados pelos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE;
b) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
c) Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC;
d) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
e) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
f) Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC;
g) Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A.
h) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
i) Superintendência do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Piauí.

II - Representantes de 03 (três) empreendimentos de Economia Solidária;

III - Representantes de 02 (duas) entidades de Fomento da Economia Solidária;

IV - 01 (um) representante das centrais sindicais.

§ 1º Os representantes das entidades de apoio à economia solidária e dos empreendimentos de economia solidária serão indicados por meio de fórum integrado por instituições legalmente constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, vedada a indicação de mais de um representante pela mesma instituição.

§ 2º A presidência do Conselho Estadual da Economia Solidária será eleita entre um de seus membros, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 7º O exercício da função de membro do Conselho Estadual da Economia Solidária, bem como do Comitê Certificador não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo - SETRE a emissão dos atos complementares necessários à implementação da Lei nº 6.057/11 e deste Decreto, desde que não conflitem com a competência do Conselho Estadual da Economia Solidária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de FEVEREIRO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 133

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 622/2011-GCG, de 04 de novembro de 2011, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, e no Parecer/CJ nº 1193/2011, de 15 de dezembro de 2011, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E reformar, **ex-offício**, nos termos do disposto no art. 94 e o inciso I, do art. 95, da Lei n° 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Subten PM RR **ANTÔNIO DE OLIVEIRA CABRAL**, RG Nº 10.1716-70, Matrícula nº 031115-4, da Polícia Militar do Piauí, com efeito retroativo a 16 de outubro de 1993.

GABINETE MILITAR
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILSON RODRIGUES LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2012.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA CLÁUDIA DAVIS ABREU CHAVES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE AURELIO PIRES FERNANDES, do Cargo em Comissão, de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA REGINA DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

BIANCA NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILIA IONE FUTINO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA REGINA DE ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE AURELIO PIRES FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

IVONILMA SANTANA VELOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **MIROCLES CAMPOS VERAS NETO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País em viagem particular, à cidade de Miami, Estado da Florida nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Ofício nº 056/12 – GAB, de 10 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo,

R E S O L V E conceder autorização para que **LARISSA MENDES MARTINS MAIA**, Secretária do Trabalho e Empreendedorismo, possa ausentar-se do País, **no período de 19 a 25 de fevereiro de 2012**, em viagem oficial, para participar do Programa Executivo – SEEDS OF DREAMS INSTITUTE "TRANSEENDING" BUSSINES SEMINAR – Transcendência em Serviços e Gestão Corporativa, na cidade de CELEBRATION, nos Estados Unidos da América – EUA.

SECRETARIA DO TURISMO
DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIMPLICIO MARIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção e Captação de Investimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSELITO DA SILVA SOARES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO CESAR GABRIEL DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento aos Projetos Especiais, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

OF. 135 - 141

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0034 /2012

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão para Avaliação de Desempenho dos gestores das Gerências Regionais de Educação, tendo por finalidade analisar aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho dos mesmos, a partir dos critérios de: assiduidade, pontualidade, responsabilidade, disciplina, eficiência, produtividade, iniciativa, presteza, urbanidade no tratamento, administração do tempo, chefia e liderança, cultura geral e profissional, qualidades dos serviços prestados, consecução de metas e objetivos estabelecidos no exercício da função pública, bem como a melhoria da sua formação, capacitação e profissionalização, decorrentes de participação em cursos e programas a este fim destinado, composta pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATR.	FUNÇÃO
MARTA LÚCIA DE MENDONÇA FREITAS	106084-8	Presidente
EUDINA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA	069425-8	Vice-Presidente
JANETE PIMENTEL DE SOUSA	112862-X	Secretária
MÁRCIO IGLÉSIAS ARAÚJO SILVA	093678-2	Membro
MARIA DO CARMO MARQUES PIRES SOARES	246509-4	Membro
SORAIA TATIANA TABATINGA BARBOSA	070758-9	Membro
DENISE SANTOS ANDRADE ARAÚJO	227586-4	Membro
ROSIMAR DA ROCHA CAVALCANTE	063881-1	Membro
DÉBORA LIDYANE CASTRO	143213-3	Membro
JUCIRA MACÊDO LOPES REIS	800204-5	Membro

II – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUI, em Teresina (PI) 07 de fevereiro de 2012.

Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

OF. 053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 036/GAB/2012 Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor dos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 018/GPAD/2011, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 67/68, exarado pelo Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 018/GPAD/11, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **FERNANDO GOMES DE SOUSA**, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 009.382-3, filho de José Benício de Sousa e de Maria das Dôres de Sousa, e **LOURIVAL FERREIRA DE CARVALHO NETO**, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 009.622-9, filho de Xisto Bisto de Abreu e de Francisca de Sousa Carvalho Abreu, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que os referidos servidores teriam coagido e ameaçado o Senhor Fabilson Pierote Costa, mediante emprego de arma de fogo, a entregar veículo automotor ao Senhor Antonio Luiz, fato ocorrido nesta capital, no dia 15.02.2010.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Policia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil**,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Policia Civil, **Aldely Fontineli de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 037/GAB/2012 Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor dos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 011/GPAD/2011, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 84/85, exarado pelo Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 011/GPAD/11, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS**, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 130.177-2, filho de Santino Raimundo dos Santos e de Maria do Carmo Cardoso dos Santos, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam a existência de indícios de que o referido servidor teria negligenciado na guarda do Rádio HT, marca Motorola PRO 5150, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Piauí e que estava à disposição dos policiais do 1º Distrito Policial de Parnaíba/PI, contrariando normas legais.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Policia Civil, **Aldely Fontineli de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil**,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Policia Civil, **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 038/GAB/2012 Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1077-GDG/11, datado de 01.09.2011, expedido pelo Delegado Geral de Polícia Civil, o qual encaminha cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado na Central de Flagrantes desta capital, no dia 30.08.2011, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **LUCIANO LOPES OLIVEIRA**, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 108.579-4, filho de José Arimateia Oliveira e de Raimunda Nonata Gomes Lopes Oliveira, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria, durante uma manifestação de estudantes na Avenida Frei Serafim, quebrado o bloqueio formado pelos estudantes, com seu veiculo particular, e em seguida teria sacado sua pistola, ocasião em que policiais militares dirigiram-se ao local pedindo para que o servidor se retirasse, quando naquele momento o mesmo teria acionado spray de pimenta no rosto da Tenente-Coronel PMPI Júlia Beatriz Pires de Almeida, fato ocorrido nesta capital no dia 30.08.2011.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Policia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil**,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Policia Civil, **Aldely Fontineli de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 039/GAB/2012 Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 547/11º DP/2011, datado de 22.09.2011, expedido pelo Ilmo. Sr. Delegado Titular do 11º Distrito Policial, por meio do qual foram encaminhados documentos inerentes a possíveis infrações administrativas, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA**, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 108.397-0, folho de Raimundo Nonato da Silva e de Luiza Maria Araújo, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria se apropriado de documentos e armas de fogo apreendidas em inquéritos policiais instaurados pelo 11º Distrito Policial de Teresina, contrariando normas legais.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Policia Civil, **Aldely Fontineli de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil**,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Policia Civil, **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N°. 040/GAB/2012Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0179-GAM/11, datado de 16/11/11, expedido pelo Delegado de Polícia Civil João Paulo de Lima, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **GILBERTO GIL NOGUEIRA,** Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 108.358-9**,** filho de Francisco Aurelio Nogueira e de Maria Aldenora Lô Nogueira, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, os quais informam suposto extravio de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus, calibre .40, série nº SBV68701, com 01 (um) carregador e 07 (sete) cartuchos, cautelada pela Gerência de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública do Estado Piauí ao Agente de Polícia Civil supramencionado, fato ocorrido na cidade de Ouricuri, registrado na Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição de Salgueiro/PE.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Cléber de Oliveira Castro Santos,** Agente de Polícia Civil**, Irenice de Maria Alves de Sousa,**

Agente de Polícia Civil, e, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira,** Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.° 041/GAB/2012Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor dos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 076/GPAD/2010, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 282/284, exarado pelo Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar nº 076/GPAD/10, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 044.689-X, filho de Antonio Bispo Pereira e de Alvina Ferreira de Oliveira, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam indícios de que o referido servidor teria recolhido e mantido preso em uma das celas da delegacia de polícia do município de Antonio Almeida/PI, fora dos casos previstos em lei, a pessoa de Toni César, bem como teria deixado de atender prontamente as requisições das Autoridades Judiciárias e do Ministério Público da Comarca de Antonio Almeida/PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Policia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil**,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Policia Civil, **Aldely Fontineli de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N°. 042/GAB/2012Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003-GAM/12, datado de 02/01/2012, expedido pelo Delegado de Polícia Civil João Paulo de Lima, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ADRIANO MARQUES DE VASCONCELOS,** Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 227.207-5**,** filho de Dourival Marques de Vasconcelos e de Maria Tereza de Sousa Marques Vasconcelos, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, os quais informam suposto extravio de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus, calibre 380, série nº KTK88173, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e cargueada ao referido servidor pela Gerência de Armas e Munições, fato ocorrido no dia 21.12.2011, nesta capital

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante,** Agente de Polícia Civil**, Pablo Rômulo Vieira da Silveira,** Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Sérgio Feitosa da Silva,** Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N°. 043/GAB/2012Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 178-GAM/11, datado de 16/11/2011, expedido pelo Delegado de Polícia Civil João Paulo de Lima, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANKELVEN DE MELO SILVA,** Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009.438-2**,** filho de Valdir Pereira da Silva e de Francisca Vieira de Melo, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, os quais informam suposto extravio de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus, calibre .40, série nº SBT79356, com um carregador com capacidade de 15 tiros mais um e municiado com 12 cartuchos, arma esta pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e cargueada ao referido servidor pela Gerência de Armas e Munições, fato ocorrido no dia 07.11.2011, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante,** Agente de Polícia Civil**, Pablo Rômulo Vieira da Silveira,** Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira,** Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Sérgio Feitosa da Silva,** Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 109

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: PALLADIUM CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogar de Ofício a Vigência do Referido Contrato nº 055/2010 **SIGNATÁRIOS:** Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR- Sílvio Roberto Costa Leite- Secretário do Turismo, pela PALLADIUM CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, Nilson Coelho e Silva.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

O.F. 163

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2011

PROCESSO Nº 022/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ–SETUR.
CONTRATADA: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 05/04/2012.
ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Regino Rodrigues Lima, (Representante legal) pela ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

O.F. 164

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO Nº 002/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: CONSPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 24/07/2012 e vigência até 24/08/2012.
SIGNATÁRIOS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Deolindo Machado de Aguiar pela CONSPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

O.F. 164

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DOE Nº 2 de 03/01/2012. PA Nº 07425/2011/UESPI, referente ao Contrato Administrativo nº 075/11 – UESPI, o qual foi substituído pelo CA nº 003/12 – UESPI.
Informações: CPL/UESPI

O.F. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

JANEIRO/2012

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R$
02/01/2012	04/2012	-	-	PRESTAÇÃO DE SERV. ENGEN. ELETR.	113	0032/12	EDISON MELO DE C. FILHO	1.500,00
06/01/2012	-	DISPENSA-01/12	Art. 24 Inc. IV	SERVIÇO DE PINTURA	113	1805/11	S. O. DE LAVOR – MEE (METALURGICA SOBRINHO	5.900,00
10/01/2012	3º ADITIVO	-	-	OBRA E SERV. REFORMA HILP	100	0002/11	RMN ENGENHARIA E COM. LTDA	148.529,74
19/01/2012	-	INEXIGIBILIDADE-01/12	ART. 25 CAPUT	VALE-TRANSPORTE	113	1996/11	SETUT	25.200,00
19/01/2012	-	DISPENSA-02/12	Art. 24 Inc VIII	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	113	0012/12	AGESPISA	1.010,89
19/01/2012	-	DISPENSA-03/12	Art. 24 Inc VIII	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	113	0063/12	ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI	28.902,01
19/01/2012	-	DISPENSA-04/12	Art. 24 Inc II	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	113	0063/12	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.	2.137,10
19/01/2012	-	DISPENSA-05/12	Art. 24 Inc II	SERVIÇO DE COBERTURA DE COLCHÕES	113	0031/12	CORTINAS TATIANAS IND. E COM. LTDA.	1.340,00
12/01/2012	02/2012	DISPENSA-06/12	Art. 24 Inc IV	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO	100	1948/11	GENISE MAYARA ALVES DA SILVA	30.000,00
20/01/2012	01/2012	-	-	LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA	113	0037/12	EQUIP COPIADORAS LTDA	900,00
30/01/2012	-	DISPENSA-07/12	Art. 24 Inc II	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	113	0070/12	PRIMARE ENGENHARIA LTDA	7.700,00
31/01/2012	-	INEXIGIBILIDADE-02/12	ART. 25 CAPUT	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	113	1579/11	E.M.M. MOTA & CIA. LTDA.	16.400,00
31/01/2012	-	DISPENSA-08/12	Art. 24 Inc II	AQUISIÇÃO DE EQUI DE INFORMATICA	113	0547/11	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.392,00

ERRATA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R$
28/09/2011	29/2011	-	-	SERV. DE ESTERELIZAÇÃO INSTRUM. CIRÚRG. E MAT. MÉD. HOSPITALAR	113	1251/10	BRITO & SOARES LTDA	3.111,76

Teresina, 09 de Fevereiro de 2012.

Luciana Spíndola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL,Nº 01/2012.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 27/02/2012 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O SETOR DE IMUNO-HEMATOLOGIA.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/ Fax:3221-8619/8320.
Pregoeiro : Walber Coelho de Almeida Rodrigues

Walber Coelho de Almeida Rodrigues
Membro da CPL/HEMOPI

ORD	PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	1.777/2011	005/2012	Pregão Presencial nº 021/2010/UESPI/PI	Aquisição de Central Telefônica e Gelágua para o Hemocentro de Floriano	Comercial Everest Ltda	12 (doze) meses	1.415,00

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 056

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES DE CANTO DO BURITI
RUA: MARECHAL DUTRA- 1266
CANTO DO BURITI – PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas,. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º **002/2012**
- Pregão Presencial nº. **001/2012**
- Objeto da licitação*:* Aquisição de Combustíveis e lubrificantes**.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/ 2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS**.**
- Data da Abertura: **17 de fevereiro de 2012**
- Hora da Abertura: 11**:00hs**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Canto do Buriti - PI, 02 de fevereiro de 2012.

Pregoeiro Oficial

OF. 006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001 /2012

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 13 de março de 2012**, receberá proposta para Execução da Obra de Conclusão dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluido, na Rodovia Pi-248, Trecho: Rio Grande do Piauí/Pavussu, com 25,300km de Extensão no Estado do Piauí. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Carta de Crédito do BNDS, através da Secretaria de Transportes. Classificação Orçamentária**: 46101.2678236.1295** Natureza da Despesa **44.90.51** e FR - 16**.** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição a partir do dia 13 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Teresina (PI), de 09 de fevereiro de 2012.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE JULGAMENTO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.
CONCORRÊNCIA Nº 003/11 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo a Concorrência nº 003/2011 - CPL, destinada à contratação de empresa para execução de obra do Rodoanel de Teresina – Pi, abrangendo obras de artes especiais (ponte e viadutos) e serviços de implantação e pavimentação asfaltica em CBUQ com polímero, nos trechos: entroncamento Br – 316 (est. 0+0,00) / entroncamento Br – 343 (est. 1412+17,00), com extensão 28,257 km, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação: Empresas Habilitadas: Consórcio JM/ Cidade e Consórcio EMSA/LOCTEC, por atenderem todas as exigências do Edital e Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA HIDROS LTDA por não atender todas as exigências do Edital nos itens 4.7.2.1;4.7.2.2;4.7.2.3 e 4.7.4 e CONSTRUTORA SUCESSO S.A por não atender todas as exigências do Edital nos itens 4.7.2.2; 4.7.2.3 e 4.7.3, conforme razões contidas no relatório técnico. Fica assegurado o prazo de recurso a partir da publicação deste aviso, colocando à disposição de todos, o processo licitatório.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2012.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato n° 54/2008
Processo Administrativo. N° 46.000.2017/2008 – SETRANS – Concorrência nº 013/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Múltipla Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação da Rodovia Pi-243 – Trecho: Flores do Piauí/Ribeira do Piauí, Compreendendo uma Extensão de 28,74 Km, Neste Estado.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias **a contar da data da assinatura deste instrumento.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21.06.93.
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2012
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

OF. 114

AGESPISA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/12 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCLUSÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGUNDA ETAPA DO SUBSISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, POTICABANA E CÂMARA DE VEREADORES EM TERESINA-PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5° andar, Bloco "C", o **Edital Pregão Presencial Nº 003/12 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 29 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 08 de fevereiro de 2012.

OF. 129

GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI

Ato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PJU – 03/2011

Para que o ato administrativo decorrente do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PJU – 03/2011 surta os efeitos legais exigidos pela Lei Nº 8.666/93, o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí comunica que este DER/PI celebrou na data de 30 de setembro de 2011 com a empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato referenciado, tendo como objeto a promoção de decréscimos nos valores dos preços unitários dos itens 04,07,10 e 11 da planilha orçamentária que originou o referido contrato, pertinente aos Serviços de Implantação, com Fornecimento de Materiais, dos Dispositivos de Segurança Viária, que passarão vigorar da seguinte forma: Item 04 – R$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos); Item 07 – R$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos); Item 10 – R$ 333,13 (trezentos e trinta e três centavos); Item 11 – R$ 42.413,25 (quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Teresina, 08 de fevereiro de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 011

Agência de Desenvolvimento Habitacional

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº003/2011 (REPUBLICAÇÃO)

TERMO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº003/2011. Processo Administrativo nº AA.118.1.000423/11-63.

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos itens e ajustes técnicos no projeto inicial do objeto do certame licitatório;

RESOLVE

REVOGAR o processo licitatório, Concorrência nº003/2011 (Processo Administrativo nº AA.118.1.000423/11-63), conforme orienta o parecer nº PGE/PLC nº680/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

DATA DE ASSINATURA: Teresina, 12 de setembro de 2011.

Teresina, 09 de Fevereiro de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral ADH/PI

OF. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº III/2012/UESPI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011/UESPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08104/2011/UESPI

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS).

OBJETIVO: DESTINADO A FUTURAS CONTRATAÇÕES (CAMPI E NÚCLEOS), QUANDO NECESSÁRIAS, DESDE QUE DE INTERESSE DA LICITADORA - EXERCÍCIOS 2012/2013.

Pregoeiro: Reginaldo dos Santos Bezerra
Adjudicação: 24/01/2012
Homologação: 26/01/2012

Coordenação Geral: Yonice Maria de Carvalho Pimentel

Autoridade Superior: Carlos Alberto Pereira da Silva

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/UESPI

MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
ITEM	**OBJETO: Ração para Ratos e Camundongos tipo Labina, saco com 25 kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
001	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	97,00
	2ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	GUABI	97,00
	3ª P. RAÇÕES	SOCIL	97,00
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	NUTRIVAL	97,00
ITEM	**OBJETO: Ração Labina para Ratos Wistar – Saco com 25 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
002	1ª P. RAÇÕES	SOCIL	98,90
	2ª COMERCIAL EVEREST LTDA	NUTRIVAL	98,90
	3ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	98,90
ITEM	**OBJETO: Ração Inicial para Bezerra – Saco com 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
003	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	55,00
	2ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	GUABI	55,00
	3ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	55,00
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	FRI-RIBE	55,00
ITEM	**OBJETO: Ração Inicial para Suíno, fase inicial granulada leitãocina – Saco com 25 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
004	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	36,00
	2ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	GUABI	36,00
	3ª COMERCIAL EVEREST LTDA	FRI-RIBE	36,00

MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
ITEM	**OBJETO: Ração para Codorna reprodução – Saco com 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
005	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	59,00
	2ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	S. GRANDE	59,00
	3ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	59,00
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	NUTRIARA	59,00
ITEM	**OBJETO: Ração para Coelhos – Saco com 25 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
006	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	33,50
	2ª COMERCIAL EVEREST LTDA	NUTRIARA	33,50
ITEM	**OBJETO: Ração Inicial para Pintos – Saco com 40 Kg**	MARCA	Valor Unit. –R$
007	1ª P. RAÇÕES	AVINOR	49,10
	2ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	49,10
	3ª COMERCIAL EVEREST LTDA	FRI-RIBE	49,10
ITEM	**OBJETO: Ração Pré Inicial para Pintos – Saco com 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
008	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	61,10
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	61,10
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	S. GRANDE	61,10
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	FRI-RIBE	61,10
ITEM	**OBJETO: Ração para Peixe Extrusada – Saco c/ 25 Kg.** ***- Fase inicial de crescimento - Com 32% de proteína bruta.***	MARCA	Valor Unit. –R$
009	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	36,50
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	36,50
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	36,50
ITEM	**OBJETO: Ração para Peixe Extrusada – Saco c/ 25 Kg .** ***- Fase de engorda - Com 28% de proteína bruta.***	MARCA	Valor Unit. –R$
010	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	33,30
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	33,30
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	33,30

MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
ITEM	**OBJETO: Ração para Peixe Extrusada – Saco c/ 25 Kg.** - *Fase inicial de crescimento - Com 40% de proteína bruta.*	MARCA	Valor Unit. –R$
011	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	67,00
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	67,00
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	67,00
ITEM	**OBJETO: Ração para Peixe Extrusada – Saco c/ 25 Kg.** *-Fase inicial de crescimento - Com 50% de proteína bruta.*	MARCA	Valor Unit. –R$
012	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	77,00
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	77,00
	3ª COMERCIAL EVEREST LTDA	FRI-RIBE	77,00
	4ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	77,00
ITEM	**OBJETO: Ração Canina – Saco c/ 25 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
013	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	57,00
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	CANINA	57,00
	3ª COMERCIAL EVEREST LTDA	FRI-RIBE	57,00
	4ª P. RAÇÕES	ADIMAX	57,00
	5ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	57,00
ITEM	**OBJETO: Ração Eqüina – Saco c/ 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
014	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	46,90
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	46,90
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	46,90
ITEM	**OBJETO: Ração Felina – Saco c/ 25 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
015	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	89,10
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	IRCA	89,10
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	89,10
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	NUTRIARA	89,10
ITEM	**OBJETO: Concentrado Inicial para Pintos - Saco c/ 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
016	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	57,00
	2ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	57,00
	3ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	FRI-RIBE	57,00

MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
ITEM	**OBJETO: Concentrado Final para Pintos - Saco c/ 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
017	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	68,00
ITEM	**OBJETO: Concentrado Suino Crescimento – Saco c/ 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
018	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	64,30
ITEM	**OBJETO: Concentrado Suino Reprodução – Saco c/ 50 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
019	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SOCIL	64,30
ITEM	**OBJETO: Farelo de Milho – Saco c/ 40 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
020	1ª P. RAÇÕES	FAZ AS	39,00
	2ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SM	39,00
	3ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	SÃO BRAZ	39,00
	4ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	NUTRIARA	39,00
ITEM	**OBJETO: Milho em Grão 1.A, Qualidade – Saco c/ 60 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
022	1ª P. RAÇÕES	FAZ AS	53,80
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DA TERRA	53,80
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	S. GRANDE	53,80
	4ª COMERCIAL EVEREST	CEREALISTA	53,80
	5ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	SM	53,80
ITEM	**OBJETO: Soja para Animal Bovino – Saco c/ 50 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
023	1ª COMERCIAL EVEREST LTDA	BUNGER	64,70
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	TORTIL	64,70
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	S.GRANDE	64,70
ITEM	**OBJETO: Torta de Algodão – Saco c/ 50 Kg.**	MARCA	Valor Unit. –R$
024	1ª ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA	ICOFORT	45,10
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	TORTIL	45,10
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	S. GRANDE	45,10
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	GOLFINHO	45,10

MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO, DERIVADOS E OUTROS)			
ITEM	**OBJETO: Gaiolas para Ratos – Gaiolas de Polipropileno para ratos, com bebedouro de vidro de 600 ml e bico de aço inoxidável: Com tampa inoxidável.**	MARCA	Valor Unit. –R$
025	1ª P. RAÇÕES	BEIRAMAR	191,00
	2ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	BEIRAMAR	191,00
	3ª SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	SE GAIOLAS	191,00
	4ª COMERCIAL EVEREST LTDA	BEIRAMAR	191,00
ITEM	**OBJETO:** Gaiola para Camundongos – Confeccionada em polipropileno; Tampa aramada de aço inox; Malha de 6mm; Bebedouro de Vidro de 300 ml com bico inox..	MARCA	Valor Unit. –R$
026	1ª P. RAÇÕES	BEIRAMAR	132,50
	2ª COMERCIAL EVEREST LTDA	BEIRAMAR	132,50
	3ª INNOVARE BARBUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	BEIRAMAR	132,50
ITEM	**OBJETO:** Gaioleiro de Duas Faces e capacidade para 30 gaiolas Gaioleiro confeccionado com perfilado e ferro cantoneira, com rodízios giratórios, esmaltada e **desmontável**, com 1 ou 2 faces e capacidade para 18 a 48 gaiolas, mista com mesa chapa inox..	MARCA	Valor Unit. –R$
027	1ª P. RAÇÕES	SM	6.668,00
	2ª COMERCIAL EVEREST LTDA	BEIRAMAR	6.668,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora de preço é portadora da expectativa do direito para retirar o contrato sempre que convocada pela Administração licitadora de acordo com suas necessidades, observada a forma prevista no edital;
- A liberação e conseqüente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Pró Reitoria de Planejamento e Finanças, em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro, nas condições da Ata Geral e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Campi, Núcleos ou outras unidades administrativas, inclusive aderentes, em havendo) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento nas condições de sua proposta, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo conforme definido no edital e Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial III/2012), referente ao Pregão Presencial Nº 09/2011 – UESPI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 08104/2011, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas às disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal, evitando repetição desnecessária de licitações enquanto na vigência da Ata de Registro.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS/DETENTORAS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA	P. RAÇÕES
CNPJ	11.840.427/0001/14
INSC. ESTADUAL	19.474.454-0
CONTATO	(86) – 9489 – 8661 / 9906 - 6041
ENDEREÇO	AV. MARIA ANTONIETA BULAMARQUE 4547 – PIÇARREIRA SALA 02
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-MAIL	eniofchaves@hotmail.com

EMPRESA	COMERCIALEVEREST LTDA
CNPJ	10.372.788/0001-10
INSC. ESTADUAL	19.467.058-9
CONTATO	86 – 9931 – 4559 / 9405 – 1390 / 3231 – 1348 (fax)
ENDEREÇO	AV. HOMERO CASTELO BRANCO 2420 – HORTO FLORESTAL
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	everest@yahoo.com.br

EMPRESA	SPLENDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ	05.574.383/0001-25
INSC. ESTADUAL	19.451.317-3
CONTATO	86 – 3214 – 2609 / 9948 - 8011
ENDEREÇO	AV. DUQUE DE CAXIAS 3.600 B - PRIMEVERA
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-MAIL	splenda.pi@hotmail.com

EMPRESA	ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA
CNPJ	12.750.252/0001-17
INSC. ESTADUAL	19.479.503-9
CONTATO	(86) – 3232 - 3761
ENDEREÇO	A. JOAO XIII 2220 – SÃO CRISTOVAO
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-MAIL	Alexandre_f_chaves@hotmail.com

EMPRESA	INNOVARE GARBU'S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	10.671.609/0001-46
INSC. ESTADUAL	12.369.489-2
CONTATO	(98) – 8203-3468
ENDEREÇO	AV. CASTELO BRANCO 744 , LOJA 01 -ALTOS
CIDADE	SÃO LUIS - MA
E-MAIL	Comercial.innovare@gmail.com

OF. 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 23/02/2012 às 08:00 h. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 23/02/2012 às 09:00 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES – PI, **através da** CPL, **torna público que realizará licitação, na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012**, do tipo** MENOR PREÇO POR ITEM **e** ADJUDICAÇÃO POR ITEM, **em 23/02/2012 às 10:00 h.** OBJETO: **Prestação de serviços fretes, locação e transporte.** FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município.** CÓPIA DO EDITAL: **O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.**

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES – PI, **através da** CPL, **torna público que realizará licitação, na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012**, do tipo** MENOR PREÇO POR LOTE **e** ADJUDICAÇÃO POR LOTE, **em 23/02/2012 às 11:00 h.** OBJETO: **Aquisição de material de construção e elétrico.** FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município.** CÓPIA DO EDITAL: **O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.**

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES – PI, **através da** CPL, **torna público que realizará licitação, na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012**, do tipo** MENOR PREÇO POR LOTE **e** ADJUDICAÇÃO POR LOTE, **em 23/02/2012 às 12:00 h.** OBJETO: **Aquisição de merenda escolar.** FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município.** CÓPIA DO EDITAL: **O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.**

Landri Sales (PI), 02 de fevereiro de 2012.

Leandro Vieira do Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

OF. 13791

Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante de Corrente- PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante de Corrente- PI, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011**, realizado no dia 19/12/2011 às 09h00min, à qual teve como vencedora a empresa: **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP.**, nos Lotes I e II no valor total de **R$ 92.944,26 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. Tudo está devidamente comprovado no presente processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade superior, onde recomendamos a sua homologação.

Corrente (PI), 12 de janeiro de 2012.

Celestino da Fonseca Miranda
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, em Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e HOMOLOGAR nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 09/2011 para o fim de declarar vencedoras as empresas abaixo especificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Lote I – Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP – Valor R$ 39.546,15 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta seis mil reais e quinze centavos). Lote II – Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP – Valor R$ 53.398,11 (cinqüenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos). Total Geral: R$ 92.944,26 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar para atender o Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, em Corrente - PI. Fonte de Recursos: 100 e 113

Corrente, 13 de janeiro de 2012.

Samara Rodrigues Sá
Diretora Geral do HRC

EXTRATO DE CONTRATO – PP 001/2011

Contrato n° 001/2012. Contratante: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante. **Contratado**: Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP. **Valor total:** R$ 92.944,26 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **Objeto**: Contrato de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender o Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante em Corrente – PI. **Fonte de Recursos:** 100 e 113. **Base Legal**: Lei 10.520/02 e 8.666/93. **Vigência:** 16/01/2012 a 15/04/2012. **Pela Contratante:** Samara Rodrigues Sá. **Pela Contratada:** Benedito Neto de Sousa Feitosa

" A empresa Posto Padre Cicero Ltda, torna publico que requereu à SEMAR a renovação da sua Licença de Operação para a atividade Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores localizado na AV. Rosápolis, 135 - B - bairro: Bebedouro - Parnaiba - PI"

OF. 13792

OUTROS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

GIUCAREM MONTEIRO DE ARGOLO, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 017.827.681-22, torna público que REQUEREU à SEMAR as Licenças Prévia – LP e Instalação – LI, para a implantação de projetos agrícolas, em áreas de 278,00,00 ha, no Município de Júlio Borges (PI).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

DENISON NOBRE ARGOLO, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 712.190.801-87,torna público que REQUEREU à SEMAR as Licenças Prévia – LP e Instalação - LI para a implantação de projetos agrícolas , em áreas de 714,00,00 ha, no Município de Júlio Borges (PI).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A empresa **ANTONIO FRANCISCO F. C. MARIANO, CNPJ nº. 07.090.558/0001-54,** torna público que REQUEREU à SEMAR a renovação da Licença de Operação nº. D000608/09, relativa ao seu empreendimento no município de Oeiras – PI.

OF. 13787

Germana Alves da Silva Coimbra, CPF nº: 517.981.083-00, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Declaração de Baixo Impacto Ambiental**, para: Dados do Empreendimento: Piscicultura semi-intensiva em viveiros escavados: Denominação da fonte – Poço Tubular: Localização geográfica: Latitude – 9296850,7290 m S / Longitude – 0798332,5393 m E: Localização hidrográfica: Bacia - Rio Berlenga: Finalidade do uso da água: Cultivo de peixes em viveiros escavados. Município de Regeneração-PI.

OF. 13788

EDITAL

ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à Av. Jóquei Clube, 299 – Sala 1108, Jóquei, Teresina – PI, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior a renovação da Licença de Operação, referente a Usina Termelétrica, localizada na Rod. BR 343, Km 260, Campo Maior – PI.

OF. 13789

BARCAMP LTDA, com sede na faz. Boa Vista, S/N, zona rural de Juazeiro do Piauí - PI, inscrita no CNPJ/MF 01.496.256/0004-93, torna publico que obteve junto SEMAR-PI, a renovação de sua licença ambientalpara extração e beneficiamento de ardósia, conforme Nº/ Processo D000074/12 – 000147/11 válida até 17/01/2015.

OF. 13790

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, expediu à Green Mind Desenvolvimento Sustentável Ltda., CNPJ nº 09.385.103/0001-91, a Prorrogação da Licença Prévia para construção de Marina e Complexo Turístico no Município de Luis Correia – PI de acordo com o Processo D000133/12 – 008003/11.

OF. 13793

PINHEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ. 07.850.106/0002-04, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores na cidade de Parnaíba – Piauí.

PINHEIRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ. 07.850.106/0002-04, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores na cidade de Parnaíba – Piauí.

P. P. 13794

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ

ANEXO LXIII
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Exercício 2011

R$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa		Depósitos	
Bancos	94.209,31	Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	94.209,31	Do Exercício	254.963,52
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	209.140,36	Outras Obrig. Financeiras – OB trânsitos - Outras	38.015,24
Outras Disponibilidades Financeiras		despesas: ISS,INSS E IR a recolher	
SUBTOTAL	**R$ 303.349,67**	**SUBTOTAL**	**R$ 292.978,76**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RES		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO**	R$ 10.370,91
TOTAL	**R$ 303.349,67**	**TOTAL**	**R$ 303.349,67**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			9.548,26
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			R$ 10.370,91

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RES		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO**	
TOTAL		**TOTAL**	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RETOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	

Themistocles Sampaio P. Fo.	**josé Ribamar Noleto Santana**	**Larissa Bastos Silva**
CHEFE DO PODER	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ANEXO LXIV

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO LXIV
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA:EXERCÍCIO 2011

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			a Inscrição em Restos a Pagatos por Insuficiência F	
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Assembléia Legislativa		254.963,52	9.548,26	10.370,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
TOTAL	**0**	**R$ 254.963,52**	**0**	**R$ 10.370,91**	**0**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			a Inscrição em Restos a Pagatos por Insuficiência F	
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
TOTAL					

Themistocles Sampaio P. Fo.
CHEFE DO PODER

José Ribamar Noleto Santana
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Larissa Bastos Silva
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO LXV

<INDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMOSTRATIVO FOR ESPECIFICODE UM ÓRGÃO>
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: SETEMBRO/11 A DEZEMBRO/11

R$

DESPESA COM PESSOAL – 3º Quadrimestre	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	92.953.127,40	1,84
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	101.002.012,66	2,00
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,85%>	93.426.861,71	1,85

DÍVIDA	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demostrativos respectivos		

FONTE:

Themistocles Sampaio P. Fo.	José Ribamar Noleto Santana	Larissa Bastos Silva
CHEFE DO PODER	REPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PE

ESTADO DO PIAUÍ – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

	DESPESA EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+2+3)	**117.275.299,36**	
1- Pessoal Ativo	109.584.389,05	
2- Pessoal Inativo e Pensionistas	7.690.910,31	
3- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (& 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (& 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 +6 +7)	**24.322.171,96**	
4- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
5- Decorrentes de Decisão Judicial	-	
6- Despesas de Exercícios Anteriores	16.631.261,65	
7- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.690.910,31	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I – II)	**92.953.127,40**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		**92.953.127,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	5.050.100.633,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = IV / V *100)	1,84%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF C/C LDO 2011) – 2%	101.002.012,66
LIMITE PRUDENCIAL)Parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,85%	93.426.861,71

Agência de Desenvolvimento Habitacional

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, **NOTIFICA** os contemplados com uma unidade habitacional no Residencial Jacinta Andrade, que não compareceram para assinatura de contrato após a primeira convocação, para que, **no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareçam na sede da ADH-PI, na Avenida José dos Santos e SILVA, Nº 1155, Centro, Sala 38, 2º Andar,** para assinarem seus respectivos contratos, sob pena de exclusão dos seus nomes da relação de beneficiários.

NOME	CPF	ENDEREÇO JACINTA ANDRADE
EDMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	935.013.743-72	CONJ. JOÃO EMILIO FALCÃO Q: 05 BL-02 APT- 301, BAIRRO. CRISTO REI.
MARIA DAS DORES RODRIGUES DA ROCHA	019.211.833-14	RUA. MARIANO GAIOSO Nº6063
EMANUEL FERREIRA SIVA	200.419.423-53	CONJ. VILA MARIA, Q: J CASA 47, BAIRRO VALE QUEM TEM
FRANCISCA NAIARA OLIVEIRA H DA SILVA	992.582.773-68	AV. BRASIL, Nº 535, BAIRRO SANTO ANTONIO, TIMON - MA
GILMAR ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO	960.902.783-00	RUA. ZITO BATISTA Nº 289, BAIRRO MONTE CASTELO
ANDRÉ LUIZ SOUSA CUNHA	001.978.643-33	CONJ. BELISTA – I, Q: 30 CASA 15
RAIMUNDO CANDIDO DE SOUSA	354.056.863.87	RESIDENCIAL JUSTINA RIBEIRO NUNES, Q: C CASA 09 BAIRRO ANGELIM
NOELINE ARAÚJO DE MELO	624.029.003-34	RUA. JAYME DA SILVEIRA Nº 1032 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
CLIDENOR SIMPLICIO DE SOUSA SANTOS	349.685.713-72	CONJUNTO PORTO ALEGRE Q: 02 CASA 49
LINDOMAR ALVES DA SILVA	225.411.283-04	RUA IRMÃ CARARINA LEVRINE Nº 5029 BAIRRO MEMORARIO
AFONSO CANDIDO SALES DE ALENCAR	416.064.343-49	RUA CALIBRI Nº 28, CONJ.CRISTO REI BAIRRO, CRISTO REI
RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA	351.697.963.15	AVENIDA RAIMUNDO VIEIRA Nº 300, CHAPADINHA – MA.
FRANCISCA ERISLENE DE SOUSA SILVA	008.730.973-43	Q: 35 LOTE 05 CASA- A. CONJUNTO PROMORAR
ELISANGELA GOMES DA SILVA	928.241.023-49	RUA. EZEQUIEL GOMES Nº 555, BAIRRO DE FÁTIMA
MISLENE GRÉGORIO DE NOVAES	030.730.803-09	RUA MARIA LR. MONTEIRO Nº 155, BAIRRO MONTE CASTELO
DANIELLE MACEDO DE SOUSA	014.338.663-82	RUA MILTON AGUIAR Nº 33191. BAIRRO MEMORARE
GILSON PEREIRA MACHADO	848.003.303-78	RUA. JOÃO CABRAL Nº 2860 BAIRRO ACARAPE
FRANCISCO BARROS MORAES	286.608.623-68	RUA. ENELIDES FERREIRA FENELON Nº 209, BAIRRO MORRO DA ONÇA, ESPERANTINA – PI
MICHEL ALVES DE MELLO	660.629.933 -00	CONJ. MORADA NOVA, Q: 06 BLOCO - 01, AP. 201 ,BAIRRO LORIVAL PARENTE
GIRLENE CAMELO DE MATOS MOURA	003.918.043-32 .	RUA VALDIVINO TITO Nº 119 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ANTONIO GEAM DA CRUZ NEVES	023.806.483-28	LOCALIDADE SANTA CRUZ S/N – MIGUEL ALVES THE/PI
DAYANE DA SILVA	035.926.433-63	RUA ARTUR SOARES FEITOSA ,Nº 1186 BAIRRO ININGA
ANA CLÁUDIA BARROS FERREIRA	008.416.693-25	CONJ. FRANCISCO MARREIRO Q: C CASA 01
MARIO CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS	755.226.243-53	RUA ANISIO PEREIRA Nº 3460 BAIRRO NOVA BRASILIA
ANA SILENE BORGES FERNANDES	439.611.263-72	RUA MANOEL DOMINGUES Nº 2732 BAIRRO PORINQUANTO
MARIA DO CARMO VIEIRA DAMASCENO SANTOS	342.309.393-53	RUA ARTUR BERNADES Nº 1341, BAIRRO LOURIVAL PARENTE
MAURILIO DE SOUSA SOARES	009.984.033-26	RES. HEBERT DE SOUSA, Q: 19 CASA 14, BAIRRO ANGELIM
EUDES CARVALHO DOS SANTOS	034.074.863-08	RUA ACARAU Nº 2484 S/B

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral – ADH-PI

OF. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO 2012

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí abre o processo de Habilitação e Postulação dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei n° 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e do Decreto nº 14.348, de 13 de dezembro de 2010, e disposições seguintes.

1. OBJETO:

O presente Edital tem por objetivo abrir o processo de habilitação e postulação dos municípios piauienses para obtenção do Selo Ambiental com vistas a aplicação dos benefícios do ICMS Ecológico previstos na Lei Nº. 5.813, de 03 de Dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº. 14.348, de 13 de Dezembro de 2010.

2. DA HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO

Período: 31/01 a 31/05/2012

Para habilitar-se ao Selo Ambiental o município deverá possuir Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devidamente regulamentado e atuante, e dispor em seu Plano Diretor Municipal, quando aplicável, de capítulo sobre a política e ações ambientais.

A postulação para obtenção do Selo Ambiental é de iniciativa das Prefeituras Municipais e deverá ser efetivada a partir da publicação do presente Edital Anual de Habilitação ao ICMS Ecológico **tendo como prazo limite o último dia útil de Maio** do corrente ano.

Nesta fase, deverá ser apresentado o Questionário de Avaliação (Anexo Único deste Edital), preenchido e assinado pelo Gestor Municipal, juntamente com a documentação comprobatória elencada no referido Questionário, bem como dos documentos necessários à Habilitação, quais sejam:

I. Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;
II. Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;
III. Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

A apresentação das informações e documentação à SEMAR deverá observar o disposto nos Artigos

8° e 9° do Decreto Nº. 14.348, de 13 de Dezembro de 2010, bem como a Tabela de Avaliação constante de seu Anexo A, podendo ser adotados roteiros complementares, mediante decisão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental.
As informações e documentação para habilitação referem-se aos dados do ano civil imediatamente anterior, devendo ser enviadas, por via postal ou protocoladas diretamente na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, situada à Rua 13 de Maio, 370, 4º andar, Centro, Teresina/PI.
Somente será aceita a documentação protocolada até **o último dia útil do mês de maio**, ou no caso de envio via postal, aquelas com data de postagem compatível com os prazos estabelecidos. .

3. DA ANÁLISE E AUDITORIA E CLASSIFICAÇÃO

Período: 01/06 a 22/06/2012

Somente serão submetidos à análise, os Questionários e Documentação dos municípios devidamente habilitados, nos termos dos Arts. 8° e 9° do Decreto 14.348, de 13 de dezembro de 2010.
As informações enviadas pelos municípios e recebidas pela SEMAR, no prazo estabelecido pelo presente Edital, serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental que o fará no período de **15 dias úteis.**
Após a análise da CADAM o resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até o **dia 29 do mês de junho**.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

Período: 02/07 a 13/07/2012

A partir da publicação do resultado do enquadramento, o município terá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para solicitar reavaliação de sua pontuação, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

5. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Período: 16/07 a 10/08/2012

A análise do pedido de reavaliação será realizada pela CADAM no período de 16 a 26 de julho de 2012 e, aqueles processos que tiverem sido indeferidos pela Comissão, serão encaminhados ao

CONSEMA que os analisará no período de **30 de julho a 10 de agosto de 2012.**

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Período: 13/08 a 24/08/2012

A publicação da avaliação definitiva, com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao município, será feita pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas reavaliações consideradas procedentes pelo CONSEMA **até 24 de agosto 2011.**

Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente junto ao Departamento de Meio Ambiente da Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR ou pelo telefone (86) 3216-2036.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SELO AMBIENTAL

1- DADOS GERAIS

a) Do Município

CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Município:
Fone:
Fax:
Homepage:
Contato:
E-mail:

b) Do Representante Legal

CPF:
Endereço:
Bairro:
Município:
Fone:
Celular:
Fax:
E-mail:

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ato Normativo de Criação:
Ato Normativo de Aprovação do Regimento:

3 – PLANO DIRETOR

Capítulo sobre Meio Ambiente:

4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

a) Gerenciamento de Resíduos Sólidos

i) Armazenamento/Acondicionamento
[ ] O município disponibiliza coletores de lixo em logradouros públicos

ii) Coleta e Transporte
[ ] O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos

iii) Disposição Final
[ ] Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto
[ ] Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Controlado
[ ] Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário*
*Consórcios Públicos

iv) Tratamento
[ ] Dispõe de Usina(s) de Reciclagem
[ ] Pratica atividades de Compostagem
[ ] Realiza Incineração

v) Limpeza Pública
[ ] Executa limpeza regular dos logradouros públicos

vi) Planejamento
[ ] Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar
[ ] Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos
[ ] Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos

vii) Resíduos Especiais
[ ] Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar
[ ] O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar

viii) Atividades com Catadores
[ ] Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo

b) Educação Ambiental

i) Educação Ambiental Informal
[ ] Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente

ii) Educação Ambiental Formal
[ ] Promove capacitação de professores
[ ] Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas

iii) Implantação de Projetos de Educação Ambiental
[ ] Não realizou
[ ] Apenas 01(um)
[ ] De 02 a 05
[ ] De 06 a 10
[ ] Acima de 10

c) Recuperação de Áreas Degradadas

i) Redução do Índice de Desmatamento
[ ] Obteve resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município

d) Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

i) Combate e Controle de Queimadas

[ ] Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas
[ ] Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas
[ ] O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Civis
[ ] Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo
[ ] Fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município

ii) Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade
[ ] Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão da água, conservação do solo e/ou biodiversidade
[ ] Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou
biodiversidade e recuperação de espécies

e) Proteção de Mananciais de Abastecimento Público

i) Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos
[ ] Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático
[ ] Conservação ou replantio das matas ciliares situadas ao longo dos cursos de água

ii) Aspectos Quantitativos e Qualitativos
[ ] Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água

iii) Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais
[ ] 0 a 25% da População do município atendida
[ ] 26 a 50% da População do município atendida
[ ] 51 a 100% da População do município atendida

iv) Monitoramento de Água
[ ] Monitoramento da qualidade da água distribuída e servida

f) Identificação de Fontes de Poluição

i) Identificação de Fontes de Poluição
[ ] Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora

g) Edificações Irregulares

i) Edificações Irregulares
[ ] Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar
[ ] Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo

h) Unidades de Conservação Ambiental
(*cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente)

i) Existência de Unidade de Conservação no Município
[ ] De 01(uma) até 03(três)
[ ] De 04(quatro) até 07(sete)
[ ] De 08(oito) até 10(dez)
[ ] Acima de 10(dez)
Observação: Nos itens hi a hvii, indicar quantidade de Unidades de Conservação, de acordo com seu tipo (Unidade de Proteção Integral – UPI ou Unidade de Uso Sustentável – UUS)

ii) Limites da Unidade demarcados (U.P.I e U.U.S)
[ ]Não Demarcado
[ ] Parcialmente
[ ]Totalmente Demarcado

iii) Planejamento (U.P.I e U.U.S)
[ ] Não existe Plano de Manejo
[ ] O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação
[ ] Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos
[ ] Há plano de manejo e está sendo implementado

iv) Desenvolvimento de Atividades (U.P.I e U.U.S)
[ ] Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da
unidade em execução Programa de educação ambiental ou uso público em implementação

[ ] Existe programa de proteção da biodiversidade
[ ] Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação

v) Colegiado Participativo (U.P.I e U.U.S)
[ ] Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado
[ ] Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano
[ ] Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano

vi) Pessoal (U.P.I e U.U.S)
( )Não há funcionários
( )Possui funcionários voltados para o manejo da unidade

vii) Infra-estrutura e equipamentos (U.P.I e U.U.S)
( )Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas
( )Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade
( )Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade
( )Há equipamentos e instalações adequados

i) Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente

i) Situação da Política Ambiental
[ ] Criou e Aprovou a Lei Ambiental
[ ] Criou e implantou Órgão Executivo Municipal

ii) Planejamento da Política de Meio Ambiente
[ ] Regulamentou a Lei Ambiental
[ ] Não implantou a Política Municipal de Meio Ambiente

iii) Execução do Licenciamento Ambiental
[ ] Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento
[ ] Não se habilitou à execução do Licenciamento
[ ] Está em processo de habilitação

iv) Planejamento Ambiental
[ ] Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município
[ ] Dispõe de prioridades ambientais definidas para o município
[ ] Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município
[ ] Apresentou resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento

Declaro que possuo os pré-requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo Ambiental e que entreguei cópia dos documentos solicitados para Habilitação.
Local:
Data:
Carimbo e Assinatura do Responsável Comissão:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO QUESTIONÁRIO

Para HABILITAÇÃO
• Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação,quando couber;
• Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;
• Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

Para CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

a) Gerenciamento de Resíduos Sólidos

i) Armazenamento/Acondicionamento
• Registro Fotográfico das áreas contempladas com coletores

ii) Coleta e Transporte
• Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição,
com horários e itinerários;
• Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação

ii) Disposição Final
• Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário ou Aterro Controlado, quando existir;
• Registro Fotográfico do local de destino final dos resíduos

iv) Tratamento
• Cópia da Licença Ambiental da Usina
• Registro Fotográfico e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)
• Cópia da Licença Ambiental

v) Limpeza Pública
• Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;

vi) Planejamento
• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)
• Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras,Seminários, Cursos, etc).

• Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos
• Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)

vii) Resíduos Especiais
• Plano de Coletiva Seletiva
• Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico

viii) Atividades com Catadores
• Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de freqüências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc)

b) Educação Ambiental

i) Educação Ambiental Informal
• Cópia dos Certificados

ii) Educação Ambiental Formal
• Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários,
Cursos, etc)

iii) Implantação de Projetos de Educação Ambiental
• Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)

c) Recuperação de Áreas Degradadas

i) Redução dos Índices de Desmatamento
• Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento.
Nota: As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.

d) Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

i) Combate e Controle de Queimadas
• Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista
• Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista
• Cópia do Plano
• Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas

• Cópias de ementas, atas, listas de freqüências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc).
• Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico.

ii) Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade.
• Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s)
• Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico, assinado(s) por responsável técnico, quando for o caso

e) Proteção de Mananciais de Abastecimento Público

i) Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos
• Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático
• Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água

ii) Aspectos Quantitativos e Qualitativos
• Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)

iii)Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais
• Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado

iv) Monitoramento de Água
• Relatório contendo a análise de água

f) Identificação de Fontes de Poluição

i) Identificação de Fontes de Poluição
• Cópia da Legislação

g) Edificações Irregulares

i) Edificações Irregulares
• Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo
• Quadro funcional próprio, convênio ou contrato

h) Unidades de Conservação Ambiental

i) Existência de Unidade de Conservação no Município
• Cópia do Ato Normativo de Criação de cada UC

ii) Limites da Unidade demarcados
• Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações

iii) Planejamento

· O plano de manejo está sendo elaborado, equipe técnica em atuação ou revisado, com Publicação oficial do documento

· Existe Plano de Manejo aprovado porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos; Publicação oficial do documento; Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano

· Há plano de manejo e está sendo implementado. No caso de Plano de Manejo implementado, acrescentar Relatórios parciais de execução do plano

iv) Desenvolvimento de Atividades

· Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da Unidade; Relatórios parciais de execução do programa.

· Existe Programa de Educação ambiental ou uso público em implementação; Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado.

· Existe programa de proteção da biodiversidade; Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado

· Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual; Plano Operativo Anual

v) Colegiado Participativo
• Ato legal de criação do Conselho
• Ata de posse dos membros
• Atas das reuniões do Conselho

vi) Pessoal
• Quadro funcional próprio, convênio ou contrato

vii) Infra-estrutura e equipamentos
• Laudo técnico com registro fotográfico

i) Legislação Sobre a Política Municipal de Meio Ambiente

i) Situação da Política Ambiental
• Cópia da Lei Ambiental aprovada;
• Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal
• Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente

ii) Planejamento da Política de Meio Ambiente
• Decreto de Regulamentação da Lei Ambiental

iii) Execução do Licenciamento Ambiental
• Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR ; Comprovante emitido pela SEMAR

iv) Planejamento Ambiental
• Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso.
• Documento contendo prioridades ambientais definidas para o município, assinado por responsável técnico, quando for o caso.
• Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso.
• Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal.

OF. 086

SECRETARIA ETADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 002/2012/SEDUC-PI

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2012, estarão abertas as matrículas para os Cursos Técnicos Subsequente de Nível Médio em Administração, Eventos e Serviços Públicos, na modalidade à distância em convênio com o Instituto Federal de Educação do Paraná - IFPR, nas escolas situadas nos municípios de Antonio Almeida, Amarante, Barras, José de Freitas e União, conforme distribuição de vagas do Quadro 01.

1. DO EDITAL DE MATRÍCULA 2012.1

1.1 As matrículas 2012.1 ficarão sob a responsabilidade da coordenação local do Programa e-Tec Brasil (Convênio SEDUC-PI/IFPR), cabendo-lhe a responsabilidade de **conferir e numerar todos os formulários de matrículas no campo "N° de Ordem"** e documentos anexos, assim como divulgar todas as informações pertinentes, dentro do que estabelece este Edital.

1.2 Compete às escolas ofertantes de vagas a responsabilidade pela execução das matrículas,

1.3 As matrículas serão regidas por este Edital e serão realizadas nos municípios de Antonio Almeida, Amarante, Barras, José de Freitas e União.

1.4 O Edital terá validade para o primeiro semestre do ano de 2012.

1.5 O aluno, ao efetivar sua matrícula, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.6 Poderão matricular-se nos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade à Distância Subsequente, **os alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente**.

1.7 O limite de vagas de cada curso deste edital deverá ser preservado por ordem de entrega dos formulários de matrícula, ficando o excedente em lista de espera para possíveis chamadas futuras.

1.8 Os Coordenadores Locais poderão convocar os alunos da lista de espera para substituir possíveis desistentes, respeitando os limites de vagas deste edital, até 30 dias após o início das aulas.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas por curso, em cada escola, aos alunos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, conforme quadro a seguir:

Quadro 01 – Quadro de Vagas

ESCOLAS		CURSOS	VAGAS
Amarante	U.E da Costa e Silva, Av. Petrônio Portela 680, Escalvado. CEP: 64400-000 - Fone: (86) 3292-1766	Administração	50
		Eventos	50
		Serviços Públicos	50
Antonio Almeida	U.E Luiz Martins de Araújo - Rua Pedro Pereira dos Santos, S/N, Centro CEP: 64855-000	Administração	50
		Eventos	50
		Serviços Públicos	50
Barras	CEEP Manoel José de Almeida Rua Antonio Félix de Carvalho, 185. CEP: 64100-000 - Fone: (86) 3242-1310	Administração	50
		Eventos	50
		Serviços Públicos	50
José de Freitas	U.E. Ferdinand Freitas Rua José Candido Gaioso, 275-Centro CEP: 64110-000 - Fone: (86) 3264-1543	Administração	50
		Eventos	50
		Serviços Públicos	50
União	CEEPRU - Manoel Otávio - R. José Moita S/N-Bairro: São Sebastião CEP: 64120-000 - Fone: (86) 3265-2047	Administração	50
		Eventos	50
		Serviços Públicos	50
TOTAL DE VAGAS			750

2.2 Seis por cento (6%) das vagas de cada curso em cada escola estão reservadas aos alunos com alguma necessidade especial comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As Matrículas serão realizadas de 06 a 15 de fevereiro de 2012, nas escolas informadas no quadro 01.

3.2 Não será cobrada taxa de matrícula.

3.3 As matrículas somente poderão ser realizadas nas escolas informados no quadro acima.

3.4 Todas as informações prestadas no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do aluno.

3.5 Serão admitidas matrículas por procuração pública ou particular, acompanhada de cópias de documento de identidade e do CPF do e de seu procurador.

3.6 Para os alunos menores as matrículas podem ser feitas pelos pais sem a utilização de procuração.

3.7 A impressão do Formulário de Matrícula e documentos exigidos para a matrícula são de responsabilidade do aluno.

3.8 O Formulário de Matrícula estará disponível no anexo I deste edital.

3.9 No ato da matrícula, o aluno poderá optar somente por 01 (um) curso/escola de sua preferência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

4.1 O aluno deverá comparecer ao local da matrícula portando:

– Formulário de Matrícula devidamente preenchido;

- Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);

- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópia e original do Título Eleitoral;

- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (CAM) - para candidato do sexo masculino ou Cópia e original do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)

- Cópia e original do Histórico Escolar ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Com prazo de até 45 dias para entrega do Histórico Escolar);

- Cópia e original do Comprovante de Residência atual;

- Cópia e original do Comprovante da Última Votação (1º e 2º Turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes e iguais.

- Nos casos de matrícula por procuração, deverá ser entregue também a cópia da procuração, bem como a cópia do RG e CPF do representante legal.

- No momento da matrícula, na hipótese de perda ou roubo do documento original do Comprovante de Inscrição, o candidato ou o representante legal deverá apresentar também o registro da ocorrência em órgão policial.

4.2 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A data de início das aulas será informada através das Escolas do Quadro 01.

5.2 Todas as informações pertinentes à execução das atividades pedagógicas dos cursos são de inteira responsabilidade do IFPR.

5.3 O aluno ingressante em qualquer escola ao abandonar o curso para o qual foi matriculado, só poderá retornar mediante nova matricula.

5.4 A SEDUC-PI divulgará, sempre que forem necessárias normas complementares e avisos especiais.

5.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela SEDUC-PI.

Publique-se e registre-se

Teresina, 02 de fevereiro de 2012.

_____

Atila Freitas Lira
Secretario de Educação e Cultura do Estado do Piauí

INST. FEDERAL DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOL. DO PARANÁ – IFPR
DIRETORIA DE ENSINO
Sistema de Controle Acadêmico – Q-Acadêmico

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA / EDITAL DE MATRÍCULA Nº 002/2012/SEDUC-PI

Obs.: Preencher em **LETRA DE FORMA LEGÍVEL** e não abreviar o nome do Aluno, Pai e Mãe.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO	TURNO	Ser/Mod/Per	Ano Letivo
	-	EAD	2012/1

PESSOA FÍSICA (Informações do Aluno)

Nº de Ordem	MATRÍCULA (uso do IFPR)	CPF	Nº RG/ Órgão expedidor

Nome do Aluno

Sexo				Data de Nascimento	Estado Civil
	Masculino		Feminino	___/___/___	

Endereço

Bairro	CEP	CIDADE	UF

Telefones	Profissão	e-mail

Nacionalidade	Naturalidade	Cidade/UF Natal

Nome da Mãe

Nome do Pai

Título de Eleitor / Zona / Seção	Certificado de Reservista / Tipo

Nome do Responsável (se não for a Mãe ou o Pai)

_____, ___ de _____ de 2012.

_____ _____
Assinatura do Requerente ou Responsável Assinatura do Recebedor

VIA DO ALUNO

INST. FEDERAL DE EDUC., CIÊNCIA E TECNOL. DO PARANÁ – IFPR
DIRETORIA DE ENSINO
Sistema de Controle Acadêmico – Q-Acadêmico

COMPROVANTE DE MATRÍCULA / EDITAL DE MATRÍCULA Nº 002/2012/SEDUC-PI

NOME DO CURSO	TURNO	Ser/Mod/Per	Ano Letivo
	-	EAD	2012/1

Nome do Aluno Requerente	Data
	__/__/__

_____ _____
Nº de Ordem Assinatura do Recebedor

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL GSE Nº. 017/2011

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE MATRÍCULA nº 017/2011

TERMO nº 001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para matrículas no Curso Normal Médio Integrado – Habilitação em Educação Infantil e nos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico – Apoio Educacional, modalidade subseqüente: Secretariado Escolar, Biblioteconomia e Multimeios Didáticos que serão ofertados em Teresina no Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF e nos Núcleos Operativos de Parnaíba e Picos.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA O IEAF – ANO LETIVO DE 2012

Período de divulgação	06 a 15.02.2012
Matrículas	09 a 15.02.2012
Previsão de início das aulas	27.02.2012

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS	MODALIDADE	TURNOS/ VAGAS		
				Manhã	Tarde	Noite
TERESINA	Instituto de Educação Antonino Freire	Curso Normal em Nível Médio	Ensino Médio Regular	50	50	50
		Biblioteconomia	Curso Técnico Subsequente	50	50	50
		Multimeios Didáticos	Curso Técnico Subsequente	50	50	50
		Secretariado Escolar	Curso Técnico Subsequente	50	50	50
PICOS	Escola Normal Oficial de Picos	Curso Normal em Nível Médio	Ensino Médio Regular	50	-	-
		Multimeios Didáticos	Curso Técnico Subsequente	-	50	-
PARNAÍBA	Escola Normal Oficial de Parnaíba	Curso Normal em Nível Médio	Ensino Médio Regular	50	-	-
		Multimeios Didáticos	Curso Técnico Subsequente	-	50	-

Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí, ao terceiro dia de fevereiro de dois mil e doze.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

_____
ÁTILA FREITAS LIRA

OF. 051

IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**, torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR, o pedido de **Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva** de 03 (três) poços tubulares nas Localidades: **1-"Barreirinho", 2-"Chapada da Umburaninha /Serra do Provisio" e 3-"Chapada da Aguinha"** município de **Vila Nova do Piauí-Pi, coordenadas geográficas 1- 07°10'11,4"S / 40°55'56,7"W , 2-07° 10'29,1"S / 40°59'3,7"W e 3- 07° 13'12,7"S / 40°57'53,3"W para reservar 5.475m³/h Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para consumo humano e animal.** Teresina, 08-02-2012.

OF. 128